

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 020/96

SOMULA: Dá Denominação a Conjuntos Habitacionais.

EVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado dar a denominação de "Jardim Planalto" empreendimento habitacional em desenvolvimento neste Município, com recursos do Programa Pró-Moradia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 29 de julho de 1996.



Evaldo Barbosa  
Prefeito Municipal